090
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº 4.332 DE 02/07/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM ESTADO E ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa. 105- Crescimento e Desenvolvimento Econômico
Projeto 1.066 - Construção de Ginásio Poliesportivo
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....500.000,00
Recurso 152: Recursos de Convênio Estado
Produto: Ginásio Poliesportivo
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 2.040,90

Art. 2° - Para suporte de Crédito Adicional **ESPECIAL** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do convênio vinculado ao PTEC nº 828/068 celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através do FUNDESPORTE, e o Município de Canoinhas que forma o **Recurso 152: Recursos de Convênio Estado** no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, conforme documentação em apenso.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de

R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 105- Crescimento e Desenvolvimento Econômico
Projeto 1.066 - Construção de Ginásio Poliesportivo
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....125.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Ginásio Poliesportivo
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1°.

Art. 4° - Para suporte do que trata o **artigo anterior**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei n° 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei n° 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**, como segue:

A)
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 25 - Obras e Serviços Públicos
Projeto 1.027 - Reforma e Adequações em Prédios Públicos
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....46.304,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Reforma
Unidade de Medida: metros quadrados
Meta Física: 133

B)
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 106- Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Atividade 2.037 – Realização de Evento para o Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 7.331.34
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Evento
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: não se aplica

C)
Órgão 09 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 09.01 – SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 106– Assistência ao Pequeno Produtor Rural
Projeto 1.064 – Construção de Galpão no Parque de Exposições
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....3.000,04
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Galpão
Unidade de Medida: m²
Meta Física. não se aplica

D)
Órgão: 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E DA FAMÍLIA
Unidade: 07.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV SOCIAL E DA FAMÍLIA
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 20– Assistência Social
Atividade: 2.009 – Manutenção da Sec Mun de Desenv Social e da Família
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica

E)
Órgão: 09: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 09.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 23– Agricultura Eficaz
Atividade: 2.015 – Manutenção da Sec Municipal de Desenvolvimento Rural
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 20.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

093
NÚMERO
RUBRICA

Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida. dias
Meta Física: não se aplica
F)
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 - Habitação Urbana
Programa: 102- Desenvolvimento Social e da Família
Projeto 1.005 - Construção de Casas Populares
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 28.364,62
Recurso 130 - Recursos Ordinários
Produto: Casas
Unidade de Medida: m2
Meta Física: não se aplica

Art. 5º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 02/07/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças